

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	Bom Jesus, 31 de julho de 2025				
 <p>Responsável pela elaboração: Renata Gil Grazziotin E-mail: gestao@bomjesus.rs.gov.br Telefone Fixo/Ramal: 54 3084 0005 (206)</p>	TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - TFD Nº 030 / 2025				
ANEXO I – AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Conforme o § 3º, do artigo do art. 75 da Lei nº 14.133/2021					
I – OBJETO A SER ENTREGUE / PRESTADO / REALIZADO					
O presente Documento de Formalização de Demanda tem como objeto a aquisição de (01) caixa de descarga, para o banheiro da sala do SINE, visando a utilização adequada do banheiro.					
II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO					
A necessidade da contratação decorre da aquisição de (01) caixa de descarga para o banheiro da sala do SINE, visando proporcionar as condições adequadas para o funcionamento do banheiro. A ausência de registro de preços vigente para o item impede a utilização de processos previamente formalizados, tornando indispensável a realização de contratação direta para atender a demanda atual. Tal aquisição é essencial para garantir a funcionalidade eficiente e a manutenção do ambiente de trabalho, promovendo condições apropriadas tanto para os servidores quanto para o público que frequenta o local.					
III – DESCRIÇÃO DOS ITENS OU SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS					
Item	Material Especificado	QTD	UN	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	CAIXA DE DESCARGA	01	UN	**	**
Valor Total Geral:				R\$ *****	
IV – QUANTO À ENTREGA DO BEM / EXECUÇÃO DO SERVIÇO					
4.1. Local: Secretaria Municipal de Gestão Pública, Avenida Manoel Silveira de Azevedo, 2987 - Centro - CEP: 95290-000 ou retirada diretamente na fornecedora pelo contratante ou em endereço previamente informado.					
4.2. Horário: Segunda a sexta-feira das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h30.					
4.3. Prazo previsto para entrega, início da execução: Até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de envio da nota de empenho ou autorização de fornecimento, a qual será enviada por e-mail ou outro meio de comunicação.					
4.4. Possibilidade de ajuste do prazo acima: () Não () Sim					
V – DO RECEBIMENTO					
5.1. Os materiais e serviços deverão ser entregues/prestados de uma só vez, dentro do prazo estipulado no item 4.3 deste Termo de formalização de demanda, sempre no endereço informado pela Secretaria solicitante.					
5.2. No valor contratado estão incluídas todas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo.					
5.3. A fiscalização da prestação de serviços e ou entrega de materiais será realizada por Servidor Municipal indicado pelo responsável da Secretaria, e terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento convocatório, considerando a proposta de preços parte integrante do termo.					
5.4. Serão recusados os serviços e ou materiais caso estes não estejam em acordo com todas as especificações do presente neste instrumento.					
VI – DO PAGAMENTO					
6.1. O pagamento será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada/entregue, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;					
6.2. Em caso de realização da entrega de forma parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido,					

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todo o objeto contratado.

6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

RENATA GIL GRAZZIOTIN
Responsável pela elaboração

JERÔNIMO GRAZZIOTIN DUTRA
Secretário Geral de Gestão Pública

Versão 1.0 (30/01/2025)